



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2766, DE 08 DE JUNHO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro à Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, inscrita no CNPJ sob nº 87.680.500/0001-08, no valor de R\$45.949,52 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais, cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Único – Os valores serão repassados para execução de Forro de Gesso Acartonado em salas do Bloco Cirúrgico e Central de Esterilização do Hospital de Caridade Dr. Victor Lang.

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$45.949,52 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais, cinquenta e dois centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAUDE MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0039.1.029 – Auxílio ao ESF IV e ao Hospital de Carid. Vitor Lang

3.3.50.41 – Contribuição – Rec. 001

R\$45.949,52

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAUDE MEIO AMBIENTE

10.03.18.542.0020.2.136 – Manutenção do Meio Ambiente

44.90.52 - Material Permanente –

Rec. 001 Red. 574

R\$45.949,52

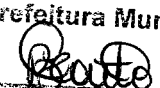
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de junho ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal


Cristiana do Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

08 / 06 / 11
